



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PORTARIA Nº 954 - REITOR/2018

Institui o Comitê de Gestão Estratégica com a finalidade de assessorar o reitor na condução da política de Governança, Integridade, Riscos e Controles, no âmbito do IFNMG e designa servidores para constituí-lo.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 257 de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2017, e considerando:

- a necessidade de instituir o Comitê de Gestão Estratégica, em atendimento ao decreto nº 8.638/2016;
- o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;
- o disposto no artigo 6º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- o disposto na Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações relativas à estruturação, execução e o monitoramento de Programas de Integridade;
- que a gestão de integridade, riscos e controles internos de gestão constitui instrumento fundamental para uma boa governança corporativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Estratégica, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à garantia da implementação da Governança, Integridade, Riscos e Controles nos processos e atividades organizacionais, no âmbito do IFNMG.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Pró-Reitor, Diretor de Diretoria sistêmica ou Diretor de unidade de ensino, para constituírem o Comitê de Gestão Estratégica do IFNMG, conforme quadro abaixo:

<i>Servidor</i>	<i>Representação</i>
Aécio Oliveira de Miranda	Diretor-geral do Campus Araçuaí
Alisson Magalhães Castro	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Ana Alves Neta	Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários
André Luis Rabelo Cardoso	Diretoria Executiva
Antônio Carlos Soares Martins	Diretoria de Educação a Distância
Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão	Diretor-geral do Campus Januária
Edmilson Tadeu Cassani	Pró-Reitoria de Administração
Elias Rodrigues de Oliveira Filho	Diretor-geral do Campus Arinos
Fernando Barreto Rodrigues	Diretor-geral do Campus Janaúba
Joan Brálio Mendes Pereira Lima	Diretor-geral do Campus Almenara
Joaquina Aparecida Nobre da Silva	Diretor-geral do Campus Pirapora
José Ricardo Martins da Silva	Reitor
Júnio Jaber	Diretor-geral do Campus Diamantina
Maria Araci Magalhães	Pró-Reitoria de Extensão
Pedro Paulo Pereira Brito	Diretor-geral do Campus Avançado Porteirinha
Rafael Farias Gonçalves	Diretoria de Gestão de Pessoas
Renato Afonso Cota Silva	Diretor-geral do Campus Montes Claros
Renildo Ismael Félix da Costa	Diretor-geral do Campus Teófilo Otoni
Ricardo Magalhães Dias Cardozo	Pró-Reitoria de Ensino
Rogério Mendes Murta	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Wagner Patrício de Sousa Júnior	Diretor-geral do Campus Salinas

Art. 3º - O Comitê de Gestão Estratégica do IFNMG será presidido pelo reitor e, na sua ausência, pelo Diretor Executivo.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Gestão Estratégica do IFNMG serão substituídos, em seus afastamentos, impedimentos legais e regulamentares, pelos seus respectivos substitutos legais.

Art. 5º - As reuniões do Comitê terão periodicidade mínima anual, sendo convocadas pelo reitor ou por seu substituto legal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Reitoria do IFNMG, Montes Claros / MG, 13 de julho de 2018

assinado eletronicamente

André Luís Rabelo Cardoso

Reitor Substituto em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Reitor Substituto em exercício**, em 13/07/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0151454** e o código CRC **761A3478**.